

RESOLUÇÃO Nº 55/2009

Altera a Resolução nº 22/2009

Art. 1º O artigo 4º da Resolução 22/2009, de 18/09/2009, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Todas as informações a que se refere o artigo 2º, correspondentes ao período entre o dia da publicação desta Resolução e o dia em que ela entrará em vigor, deverão ser disponibilizadas na forma do artigo 1º, de forma conjunta, no prazo do artigo 6º.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2.009.

João da Fraga Duarte
Presidente da Câmara Municipal

Maria Aparecida Junqueira Campos
Secretária da Câmara Municipal